



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

PROJETO DE LEI N° 062/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial pelo Excesso de arrecadação, para atender demandas da Educação com recursos do VAAR, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação do soberano Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal n° 1.510/2024, bem como, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei n° 1.537/2024 o valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinados à aquisição de material pedagógico de distribuição gratuita.

Art. 2º. O Crédito Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, e cria a funcional programática a seguir:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04.04.12.365.0009.2.186.3.3.90.32.00.000 (criar)

R\$ 440.000,00

Meta Financeira R\$ 440.000,00

Meta Física: Aquisição de Material Pedagógico

Fonte de Recurso: 1.543.0000 – Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 11 de setembro de 2025


JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 062/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial pelo Excesso de arrecadação, para atender demandas da Educação com recursos do VAAR, e dá outras providências.”*

Senhores(as) vereadores(as), o presente Projeto de Lei visa atender a aquisição de material pedagógico para distribuição gratuita aos alunos da rede pública municipal de educação, visando o suporte ao ensino municipal com uso do recurso complementar da União para atender as necessidades dos alunos.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Apiacás – MT, 11 de setembro de 2025


JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal